



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO  
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio  
Tel (18) 3256-8000 – Fax 3256-8050 – e-mail: [desat@educacao.sp.gov.br](mailto:desat@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 31/2017

### Abertura de Credenciamento Emergencial para Atribuição de Classes/Aulas 2017 – PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de cadastro emergencial para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar como PEBII - **EDUCAÇÃO ESPECIAL** na área de **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**. A contratação do docente será **por tempo determinado**. **Os interessados deverão comprovar no ato da inscrição:** habilitação/qualificação docente para atuarem junto às Unidades Escolares da rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE nº 72, de 22/12/2016 e Resolução SE nº 61/2014.

#### I - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

De 10/08/2017 à 14/08/2017

Local: Sede da Diretoria de Ensino

Endereço: Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59, Centro – Santo Anastácio

Horário: Das 9h às 11h e das 13h às 16h com o (Marcelo) - fone: 3256-8013

#### II- PÚBLICO ALVO

Docentes e candidatos à contratação na área de **EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**.

#### III- DOCUMENTAÇÃO

**No ato da inscrição o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:**

- 1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
- 2- RG (cópia acompanhada do original);
- 3- CPF (cópia acompanhada do original);
- 4- Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores para comprovação de dependentes com comprovante de declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate), quando tiver;
- 5- Original da Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo I), com data base em 30/06/2016;
- 6- Comprovantes de habilitação/qualificação exigidas no item IV deste edital.

#### IV- REQUISITOS

As aulas/classes do Atendimento Pedagógico Especializado – APE poderão ser atribuídas aos docentes habilitados:

- I- Portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na respectiva área da Educação Especial;
- II- Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou de Curso Normal Superior, com Pós-Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado/Doutorado) em área de necessidade especial;
- III- Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou de Curso Normal Superior, com Cursos de Especialização, com no mínimo 120 horas em área de necessidade especial, nas áreas da deficiência.
- IV- Portador de Diploma de Ensino Médio, com habilitação para o Magistério e Curso de Especialização em área da necessidade especial - na área da deficiência.

#### **V-DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, tendo como exigência a comprovação da habilitação ou qualificação na área EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, por faixa, em conformidade com a Resolução SE nº 72, de 22/12/2016 e Resolução SE nº 61/2014.

#### **VI-DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, e, posteriormente, no ato da atribuição.
- 2- O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da Legislação Específica.
- 3- O resultado do credenciamento de docentes será divulgado em 15/08/2017. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio no prazo de dois (02) dias úteis a contar dos do resultado do credenciamento de docentes, divulgados no site desta Diretoria.
- 4- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino desta Diretoria de Ensino.

Santo Anastácio, 10 de Agosto de 2017.

Lidia Terezinha David Turella  
Dirigente Regional de Ensino